



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 012 – Condado- PB, Terça feira, 31 de Março de 2020.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 018/2020

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 002/2020 do presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em que solicita a edição de novas portarias para os membros com data de 21/12/2018, tendo em vista que o FNDE/CAE não aceitou as portarias nº. 50 a 63 editadas em 13/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar as Portarias nº 050/2019 a 063/2019 de 13 de Maio de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município, edição extraordinária nº. 018, de 14 de Maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB. em 30 de Março de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

DECRETO Nº 022, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DETERMINA MEDIDAS PARA AMENIZAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA POPULAÇÃO, DEVIDO OS EFEITOS DA CRISE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Condado e Lei Federal nº 13.379, de 06 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 19, de 18 de março de 2020, o qual estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas para amenizar a situação de vulnerabilidade social da população, devido os efeitos da Crise do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a Secretaria de Educação do Município que, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas do município, em razão de situação de emergência ou calamidade pública do COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios destinados ao programa da merenda escolar do município.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Ação Social adote medidas para atender às famílias carentes, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, devido à crise econômica e social provocado pelo coronavírus, podendo promover a doação de ajuda financeira ou distribuição de cestas básicas de alimentos, nos termos da Lei Municipal nº 204/2000.

Art. 3º. - Determinar às todas as Secretarias Municipais que estude outras medidas que possam ser implementadas pelo Município, no sentido de amenizar o sofrimento da população, em decorrência da crise do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado - PB, em 30 de Março de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-